



029  
11

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

### Ao Setor de Licitação e Contratos - SLC

Estando devidamente cumpridas as formalidades e estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e fundamentada nos termos dos Art. 74, V, da Lei N° 14.133/2021, venho através deste, **AUTORIZAR** a Comissão de Licitação e Contratos desta municipalidade a tomar as devidas providências no que se refere à análise técnica e criteriosa a respeito da documentação de habilitação ora apresentados, objetivando **Locação de um bem imóvel situado na Rua Antônio de Aguiar nº 218-A, Bairro: Centro, Campestre do Maranhão – MA, para o funcionamento da secretaria de transito e transporte, para atender as necessidades da administração pública do Município de Campestre do Maranhão - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Campestre do Maranhão.**

Para garantir maior agilidade ao procedimento estão anexos os seguintes documentos:

- DFD
- ETP
- LAUDO TÉCNICO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- TERMO DE REFERÊNCIA
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Depois de concluída a análise desta douda Comissão de Licitação e enviado a Procuradoria Geral do Município para que seja emitido competente parecer jurídico quanto à viabilidade de contratação junto ao representante legal do imóvel **Rua Antônio de Guiar nº 218-A Bairro: Centro, Campestre do Maranhão – MA, através de seu representante legal REGIANE LIMA DOS SANTOS , brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.877.983-08**

Que voltem a mim os autos conclusos.

Campestre do Maranhão - MA, 20 de fevereiro de 2025

**JASIEL DE OLIEVIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento